



AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL Nº 016/2025

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 3910, de 18 de julho de 2023, consubstanciada no Decreto Municipal nº 16.027, de 02 de janeiro de 2025, bem como na Lei Municipal 2417, de 25 de julho 2005, e na Deliberação Normativa CODEMA 09 de setembro de 2017, **CONCEDE**, sob delegação estadual, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 03/2021 celebrado entre este município e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL EMERGENCIAL**, em conformidade com as normas ambientais vigentes.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO PROTOCOLO	UNIDADE DA SEMAM RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental	15488/2024	Diretoria de Licenciamento e Fiscalização - DILIF
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: NELSON ABRAS MINERAÇÃO LTDA		CPF/CNPJ: 10.852.296/0001-22
Endereço: Rua Ita, 340		Bairro: Saboeiro
Município: Itabirito	UF: MG	CEP: 35450-000
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: SUZANNA SIMÃO ABRAS		CPF/CNPJ: 071.154.106-07
Endereço: Rua Oitis, nº 19		Bairro: Quintas do Morro do Chapéu
Município: Nova Lima	UF: MG	CEP: 34010-561
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
Denominação: Fazenda Capitão da Lapa		Área Total (ha): 139,5607 ha
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Matrícula 22481, Livro 2-RG, CRI Itabirito - MG		Município/UF: Itabirito/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3131901-A7C5.4398.5ABC.40BC.96D4.90D1.377C.C166		

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA				
Tipo de Intervenção			Quantidade	Unidade
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP			0,2833	ha
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado à área	Especificação			Área (ha)
Mineração	Instalação de tubulação para portos de areia, porto de areia e acessos.			0,2833
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA(S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Área em APP (ha)	Fitofisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área fora da APP (ha)
---	0,2833	Área antropizada	---	---
TOTAL:	0,2833		TOTAL:	---
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quant.	Unidade	
----	----	----	----	
----	----	----	----	
8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e matrícula) E DATA DA VISTORIA				
Regiane Cássia Alves - Matrícula 45.601; Hilana Cristiny Amaral - Matrícula 47.834 Data de vistoria: 25/02/2025.				
9. VALIDADE				
Data de Emissão: 03/10/2025		"ESTE DOCUMENTO SÓ TEM VALIDADE QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO E DAS ÁREAS ESPECIALMENTE PROTEGIDAS (RL, APP, ÁREAS AVERBADAS EM REGIME DE SERVIDÃO)."		
Validade: 03 (três) anos contados da emissão				
10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA				
Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X	Y

Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP	SIRGAS 2000	23K	617555	7752811
--	----------------	-----	--------	---------

10. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Medidas Mitigadoras e/ou compensatórias listadas no Certificado de Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS nº 028/2025 de 03/10/2025.

11. OBSERVAÇÃO

- Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.
- Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



FREDERICO ARTHUR SOUZA LEITE

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável